



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – PROEX
COORDENADORIA DE CULTURA - CCULT
PROGRAMA BOLSA DE CULTURA

Nome da/o Coordenador(A): Aline Cristina Pereira de Andrade

Nome do Projeto: Florescer – Arte e Vida – Reciclando com Criatividade.

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO CULTURAL

Ao **1º** dia do mês de **Fevereiro** de **2025**, as partes interessadas neste ato, e um lado o Órgão Público Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Diretor de Extensão do CEPLAN, **Prof. Moacyr Carlos Possan Junior** e de outro lado o bolsista:

Nome: **KAREN MORAES DA SILVA**

Nome da mãe: **Regiane Vidal Nogueira de Moraes**

Nome do pai: **Paulo Sergio Moraes da Silva**

Carteira de Identidade nº **3.453.587-0** Órgão emissor: **SSP** Estado emissor: **AM** Data de expedição: **03/03/2017**

Data Nascimento: **07/11/2005** CPF nº **705.434.602-58**

Número do título do eleitor: **046123802267** Zona: **040** Seção: **0402**

Data de expedição: **12/12/2022** UF: **AM** Município: **Manaus**

Estado civil: **Solteiro** Sexo/Gênero: **Feminino**

Auto identificação (identificação étnico-racial): **Parda**

Dados bancários Banco do Brasil, Agência Nº: **0674-2**, Conta Bancária Nº: **70.254-4**

Endereço do acadêmico:

Residente à Rua **Luiz Fernando Hastreiter**, Nº **173** Bairro: **Centenário** CEP: **89283081**

Cidade/Estado: **São Bento do Sul / SC**

Celular: **(92) 99426-7735**

e-mail: **karenmoraes754@gmail.com**

Aluno regularmente matriculado no Curso de **Bacharelado em Engenharia de Produção**, Fase **2ª**, do Centro **CEPLAN**, celebram entre si este o Termo de Compromisso regido pelas cláusulas da Resolução nº 001/2005 - CONSUNI.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela UDESC.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário escolar.

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC conforme Resolução nº 001/2005 - CONSUNI.

4º. Caberá a UDESC providenciar o seguro de Acidentes Pessoais, em favor do Bolsista.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – PROEX
COORDENADORIA DE CULTURA - CCULT
PROGRAMA BOLSA DE CULTURA

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005 - CONSUNI, com recursos oriundos da Fonte 0100 - Recursos do Tesouro - Cotas.

6º. O Bolsista receberá a Bolsa concomitantemente ou após a data de pagamento dos servidores da UDESC.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de **01/02/2025 a 31/12/2026** prorrogável, desde que haja interesse de ambas as partes.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar o setor onde atua com 15 dias de antecedência, e no último dia de trabalho assinar rescisão de contrato e entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

9º. Ficará a critério do Centro e ou da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas.

10º. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11º - O Bolsista afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Cultura, firmado com a PROEX/UDESC.

12º. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

Bolsista

Coordenador

Prof. Moacyr Carlos Possan Junior
Diretor de Extensão – CEPLAN/UDESC

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2025